



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

PORTARIA Nº 0030/2025

Concessão de Pensão aos dependentes de ex
Servidor do Legislativo Municipal falecido no
Município de Arapoti-Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de
pensão do servidor **OTONIEL CARDOSO DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pensão a que faz jus a Sra. **DEYSE MICHELLY DAL MOLIN CARDOSO**, viúva/cônjuge, com cotas de 50,00% e **OLIVIA DAL MOLIN CARDOSO**, filha, com cotas de 50,00%, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex servidor **OTONIEL CARDOSO DA SILVA**, falecido em 23 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná**.

COTAS VITALÍCIAS – Beneficiária

Beneficiária	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Deyse Michelly Dal Molin Cardoso	Cônjuge	50,00%	R\$ 3.934,63

COTAS TEMPORÁRIAS – Beneficiária

Beneficiário (a)	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Olivia Dal Molin Cardoso	Filha	50,00%	R\$ 3.934,63

Art. 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago**R\$ 7.869,25**
Provento Líquido Mensal**R\$ 7.869,25**
Total da Pensão Anual**R\$ 94.431,00**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 07/2024 e as disposições em contrário.

Rua Plácido Leite, em 06 de Novembro de 2025.

MAICON POT
Presidente biênio 2025/2026